REQUERIMENTO Nº /2014

(Do Sr. Arnaldo Jordy)

Requer a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 4.404/2008, para que seja incluída a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **CMADS** no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art. 139, II, a, do RICD, combinado com o art. 53, I, a revisão do despacho inicial aposto ao **Projeto de Lei nº 4.404/2008**, oriundo do Senado Federal, para que seja incluída esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em tela, haja vista estar relacionada ao campo temático desta, conforme justificativa abaixo apresentada.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição pretende alterar a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para dispor sobre a alteração do limite de potência que caracteriza as pequenas centrais hidrelétricas e incentiva a geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas.



Todas as formas de geração de energia produzem efeitos no meio ambiente, motivo pelo qual as iniciativas legislativas que tratem do assunto devem ser, na nossa visão, avaliadas no âmbito desta Comissão.

Nesse PL, em especial, a avaliação por esta Comissão é ainda mais importante, uma vez que o mesmo trata de aproveitamento de recursos naturais renováveis, em uma visão de desenvolvimento sustentável.

Sala da Comissão, em de abril de 2014.

Deputado **ARNALDO JORDY (PPS-PA)**Presidente